

PORTARIA CBBC N.º 24, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o valor de **bônus convocação** para atletas em etapas de treinamentos das seleções brasileiras, e viagens nacionais e internacionais da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC.

1. Considerando a necessidade de definição de parâmetro e critérios para a concessão de **Bônus Convocação** para atletas das seleções brasileiras masculina e feminina de Basquetebol em Cadeira de Rodas, participantes de atividades relacionadas com as etapas de treinamentos no Brasil, intercâmbios ou em competições internacionais e nacionais.

2. Considerando a necessidade de bonificar os atletas convocados pela Seleção Brasileira ao saírem dos seus clubes para servir a Seleção Nacional.

O Presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC, no âmbito de suas competências e prerrogativas legais, de acordo com o artigo 50 do Estatuto Social da CBBC,
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de Bônus Convocação a participantes em atividades nas etapas de treinamento no Brasil, intercâmbios e competições internacionais e nacionais, a ser concedido em transferência bancária do próprio favorecido, em um único pagamento.

Art. 2º. O Bônus Convocação nacional e internacional para atletas será concedido antecipadamente a data do embarque e terá o seguinte valor:

- a. R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) dia, a contar da data da apresentação até a dispensa em etapas de treinamento e/ou competição **nacional**;
- b. R\$ 99,00 (noventa e nove reais) dia, a contar da data da apresentação até a dispensa em intercâmbios e competições **internacionais**.

Parágrafo único: A concessão do **BÔNUS CONVOCAÇÃO** aos atletas da delegação Brasileira, não poderá ser cumulada com nenhum outro benefício oferecido, como por exemplo nos casos dos Jogos Parapanamericanos e jogos Paralímpicos em que o CPB pagar este benefício.

Art. 3º O pagamento do **BÔNUS CONVOCAÇÃO** não é obrigatório, sendo facultado ao Presidente da CBBC a concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas - CBBC (www.cbbsc.org.br), revogando-se as disposições em contrário.

Mario Belo
Presidente da CBBC